

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.209 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1985

EMENTA: Define o Currículo Pleno do Curso de Serviço Social, na forma da Resolução nº 6/82 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O Curso de Graduação em Serviço Social compreenderá:

- I - As disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo correspondentes à Área de Filosofia e Ciências Humanas;
- II - Disciplinas optativas e eletivas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo;
- III - As seguintes disciplinas obrigatórias do Segundo Ciclo:
 - SE-0709 Correntes Filosóficas e Serviço Social (Pr. FH-0101)
 - SE-0710 Teorias Sociológicas e Serviço Social (Pr. FH-0203)
 - FH-0553 Teorias Psicológicas
 - FH-0554 Psicologia e Relações Sociais (Pr. FH-0553)
 - SE-0318 Desenvolvimento Econômico (Pr. SE-0301)
 - FH-0306 Antropologia Cultural
 - SE-0707 Formação Soc., Econ. e Política do Brasil
 - SE-0162 Instituições de Direito
 - SE-0903 Legislação Social (Pr. SE-0162)
 - SE-0706 História do Serviço Social I
 - SE-0708 História do Serviço Social II (Pr. SE-0706)
 - SE-0701 Teoria do Serviço Social I (Pr. SE-0708)
 - SE-0702 Teoria do Serviço Social II (Pr. SE-0701)
 - SE-0704 Teoria do Serviço Social III (Pr. SE-0702)
 - SE-0712 Metodologia do Serviço Social I (Pr. SE-0701)
 - SE-0713 Metodologia do Serviço Social II (Pr. SE-0712)
 - SE-0714 Metodologia do Serviço Social III (Pr. SE-0713)
 - SE-0737 Desenvolvimento de Comunidade I
 - SE-0744 Desenvolvimento de Comunidade II (Pr. SE-0737)
 - FH-0222 Política Social
 - SE-0727 Organizações Populares e Serviço Social (Pr. FH-0222)
 - SE-0741 Administração em Serviço Social
 - SE-0703 Ética Profissional em Serviço Social
 - SE-0740 Pesquisa em Serviço Social I (Prs. SE-0702 e EN-0502)
 - SE-0736 Pesquisa em Serviço Social II (Pr. SE-0740)
 - SE-0746 Planejamento Social I
 - SE-0747 Planejamento Social II (Pr. SE-0746)
 - EN-0502 Estatística (Pr. EN-0132)

- SE-0743 Serviço Social e Direitos Humanos
SE-0748 Seminários Especiais
- IV - Disciplinas optativas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção no Segundo Ciclo, na forma do regulamento respectivo, dentre as seguintes:
- SE-0728 Serviço Social Rural e Urbano
SE-0729 Serviço Social do Trabalho
SE-0730 Serviço Social na Saúde
SE-0731 Serviço Social na Educação
SE-0732 Serviço Social na Previdência Social
SE-0733 Serviço Social da Família e do Menor
SE-0734 Serviço Social e Dinâmica Grupal
FH-0536 Psicologia Dinâmica e Patológica
- V - Disciplinas especiais, de caráter obrigatório, regulamentadas conforme legislação específica e/ou normas próprias e assim definidas:
- SE-0750 Estágio Profissional I
SE-0751 Estágio Profissional II (Pr. SE-0750)
SE-0745 Estágio Específico para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Pr. SE-0751)
ED-0501 Estudo dos Problemas Brasileiros I
ED-0502 Estudo dos Problemas Brasileiros II (Pr. ED-0501)
Educação Física

Art. 2º Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer disciplinas constantes do inciso III do artigo 1º, ficará dispensado de cursá-las no Segundo Ciclo.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes às disciplinas serão computados, para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I, do artigo 3º, com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo, se necessário.

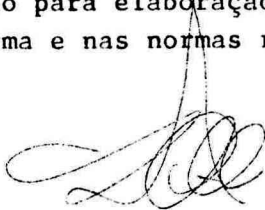
Art. 3º Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - Cento e noventa e seis (196) créditos no total do Curso;
II - Quarenta e dois (42) créditos das disciplinas do Primeiro Ciclo;
III - Cento e cinquenta e quatro (154) créditos das disciplinas do Segundo Ciclo, nestas já estando incluídos os oito (8) créditos em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do artigo 1º; e treze (13) créditos para as disciplinas especiais.

§ 1º O aluno preencherá os créditos correspondentes às disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto às disciplinas eletivas no Primeiro Ciclo.

§ 3º Fica o aluno obrigado a realizar o Estágio Curricular Supervisionado e o Estágio Específico para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma e nas normas regulamentadas pelo Colegiado de Curso;



§ 4º O Estágio Profissional para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), referido no inciso V do artigo 1º, só deverá ser feito após a realização do Estágio Profissional I e II e será regulamentado por normas específicas de acordo com resoluções próprias.

Art. 4º O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas devendo ser preenchidos os limites estabelecidos.

Art. 5º Para matricular-se em qualquer período letivo no Segundo Ciclo, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos treze (13) e no máximo vinte e seis (26) créditos por período, para que possa integralizar o Curso no mínimo em oito (8) semestres e no máximo em quatorze (14) semestres, de acordo com a Resolução nº 6/82-CFE e Parecer nº 462/82-CFE.

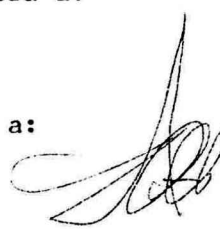
§ 1º O disposto no presente artigo não se aplicará ao Primeiro Ciclo, que será regido por Resolução própria (Resolução nº 1.115/84-CONSEP).

§ 2º O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for necessário e suficiente para a conclusão do Curso o que se refere ao limite mínimo.

Art. 6º Além do disposto nos artigos anteriores o aluno fica obrigado a cursar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros e a submeter-se à prática de Educação Física, e de Desportos, na forma e oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade.

Art. 7º As matérias do Currículo Mínimo definidas pelo Conselho Federal de Educação terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno do Curso de Serviço Social:

- a) Filosofia corresponderá a:
 - a.1. Introdução à Filosofia
 - a.2. Correntes Filosóficas e Serviço Social
- b) Sociologia corresponderá a:
 - b.1. Introdução à Sociologia
 - b.2. Teorias Sociológicas e Serviço Social
- c) Psicologia corresponderá a:
 - c.1. Teorias Psicológicas
 - c.2. Psicologia e Relações Sociais
- d) Economia corresponderá a:
 - d.1. Introdução à Economia
 - d.2. Desenvolvimento Econômico
- e) Antropologia corresponderá a:
 - e.1. Antropologia Cultural
- f) Formação Social, Econômica e Política do Brasil corresponderá a:
 - f.1. Formação Social, Econômica e Política do Brasil
- g) Direito e Legislação Social corresponderá a:
 - g.1. Instituições de Direito
 - g.2. Legislação Social
- h) Teoria do Serviço Social corresponderá a:



- h.1. Teoria do Serviço Social I
- h.2. Teoria do Serviço Social II
- h.3. Teoria do Serviço Social III
- i) História do Serviço Social corresponderá a:
 - i.1. História do Serviço Social I
 - i.2. História do Serviço Social II
- j) Metodologia do Serviço Social corresponderá a:
 - j.1. Metodologia do Serviço Social I
 - j.2. Metodologia do Serviço Social II
 - j.3. Metodologia do Serviço Social III
- l) Desenvolvimento de Comunidade corresponderá a:
 - l.1. Desenvolvimento de Comunidade I
 - l.2. Desenvolvimento de Comunidade II
- m) Política Social corresponderá a:
 - m.1. Política Social
 - m.2. Organizações Populares e Serviço Social
- n) Administração em Serviço Social corresponderá a:
 - n.1. Administração em Serviço Social
- o) Pesquisa em Serviço Social corresponderá a:
 - o.1. Pesquisa em Serviço Social I
 - o.2. Pesquisa em Serviço Social II
- p) Ética Profissional em Serviço Social corresponderá a:
 - p.1. Ética Profissional em Serviço Social
- q) Planejamento Social corresponderá a:
 - q.1. Planejamento Social I
 - q.2. Planejamento Social II

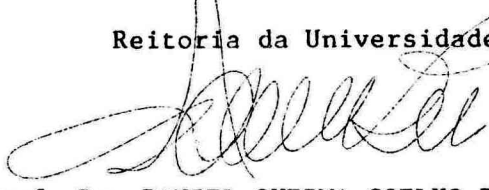
Art. 8º O Departamento didático-científico proporá, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Art. 9º Os alunos que ingressarem na Universidade antes de 1985, continuarão a ser regidos, para efeito de integralização curricular, pelas Resoluções que definem os Currículos Plenos do Curso, na época de sua admissão à Universidade, sendo-lhes facultado optar pela integralização prevista nesta Resolução, mediante as adaptações necessárias aprovadas e controladas pelo Colegiado de Curso.

Art. 10. Os alunos que ingressaram na UFPA a partir de 1985, serão regidos pelo novo Currículo, definido nesta Resolução.

Art. 11. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as Resoluções nºs 294/75 e 455/77-CONSEP.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1985.


Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

QUADRO ANEXO I

**CORRESPONDÊNCIA DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO* COM AS DISCIPLINAS
DO CURRÍCULO PLENO**

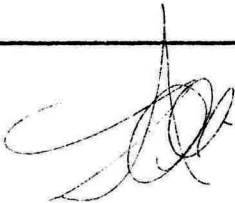
MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CH	CR
CURRÍCULO MÍNIMO:			
- ÁREA BÁSICA:			
1. Filosofia	1.1. Introdução à Filosofia**	75	05
	1.2. Correntes Filosóficas e Serviço Social	60	04
2. Sociologia	2.1. Introdução à Sociologia**	90	06
	2.2. Teorias Sociológicas e Serviço Social	60	04
3. Psicologia	3.1. Teorias Psicológicas	90	06
	3.2. Psicologia e Relações Sociais	60	04
4. Economia	4.1. Introdução à Economia**	75	05
	4.2. Desenvolvimento Econômico	75	05
5. Antropologia	5.1. Antropologia Cultural	60	04
6. Formação Social, Econômica e Política do Brasil	6.1. Formação Social, Econômica e Política do Brasil	60	04
7. Direito e Legislação Social	7.1. Instituições de Direito	75	05
	7.2. Legislação Social	60	04
- ÁREA PROFISSIONAL:			
8. História do Serviço Social	8.1. História do Serviço Social I	60	04
	8.2. História do Serviço Social II	60	04
9. Teoria do Serviço Social	9.1. Teoria do Serviço Social I	60	04
	9.2. Teoria do Serviço Social II	90	05
	9.3. Teoria do Serviço Social III	90	05
10. Metodologia do Serviço Social	10.1. Metodologia do Serviço Social I	60	04
	10.2. Metodologia do Serviço Social II	90	05
	10.3. Metodologia do Serviço Social III	120	06
11. Desenvolvimento de Comunidade	11.1. Desenvolvimento de Comunidade I	60	04
	11.2. Desenvolvimento de Comunidade II	60	03
12. Política Social	12.1. Política Social	75	05
	12.2. Organizações Populares e Serviço Social	60	04
13. Administração em Serviço Social	13.1. Administração em Serviço Social	60	04

* Resolução nº 6/CFE de 23.09.82

** Integram o 1º Ciclo

QUADRO ANEXO I (continuação)

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CH	CR
14. Ética Profissional em Serviço Social	14.1. Ética Profissional em Serviço Social	60	04
15. Pesquisa em Serviço Social	15.1. Pesquisa em Serviço Social I	90	05
	15.2. Pesquisa em Serviço Social II	150	07
16. Planejamento Social	16.1. Planejamento Social I	60	04
	16.2. Planejamento Social II	60	04
TOTAL		2.205	137



QUADRO ANEXO II**CONTABILIDADE ACADÊMICA**

CHT = 3.570 horas

CRT = 196 créditos

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITO
	SEMESTRAL	SEMANAL				AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	OUTRAS	TOTAL	
		AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	OUTRAS	TOTAL					
I - PRIMEIRO CICLO	660								42	
1. Disciplinas Obrigatórias Comuns	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2. Disciplinas Obrigatórias de Área	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3. Disciplinas Obrigatórias de Setor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4. Disciplinas Optativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5. Disciplinas Eletivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
II - SEGUNDO CICLO										
1. Disciplinas Obrigatórias	1965				131				121	
1.01. Correntes Filosóficas e Serviço Social	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	Intr. à Filosofia
1.02. Teorias Sociológicas e Serviço Social	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	Intr. à Sociologia
1.03. Teorias Psicológicas	90	6✓	-	-	6	6	-	-	6	
1.04. Psicologia e Relações Sociais	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	Teor. Psic.
1.05. Desenvolvimento Econômico	75	5✓	-	-	5	5	-	-	5	Intr. à Economia
1.06. Antropologia Cultural	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	
1.07. Formação Social, Econômica e Política do Brasil	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	
1.08. Instituições de Direito	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	
1.09. Legislação Social	75	5✓	-	-	5	5	-	-	5	Inst. de Direito
1.10. História do Serviço Social I	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	
1.11. História do Serviço Social II	60	4✓	-	-	4	4	-	-	4	Hist. Serv. Social I

QUADRO ANEXO II (continuação)

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS					PRÉ- REQUISITO
	SEMESTRAL	SEMANAL				AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	OUTRAS	TOTAL		
		AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	OUTRAS	TOTAL						
1.12. Teoria do Serviço Social I	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4	Hist. Serv. Social II	
1.13. Teoria do Serviço Social II	90	4 ✓	2	-	6	4	1	-	5	Teor. Serv. Social I	
1.14. Teoria do Serviço Social III	90	4 ✓	2	-	6	4	1	-	5	Teor. Serv. Social II	
1.15. Metodologia do Serviço Social I	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4	Teor. Serv. Social I	
1.16. Metodologia do Serviço Social II	90	4 ✓	2	-	6	4	1	-	5	Met. Serv. Social I	
1.17. Metodologia do Serviço Social III	120	4 ✓	4	-	8	4	2	-	6	Met. Serv. Social II	
1.18. Desenvolvimento de Comunidade I	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
1.19. Desenvolvimento de Comunidade II	60	2 ✓	2	-	4	2	1	-	3	Desenv.de Comunid.I	
1.20. Política Social	75	5 ✓	-	-	5	5	-	-	5		
1.21. Organizações Populares e Serviço Social	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4	Política Social	
1.22. Administração em Serviço Social	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
1.23. Ética Profissional em Serviço Social	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
1.24. Pesquisa em Serviço Social I	90	4 ✓	2	-	6	4	2	-	6	Teor. Serv. Social II Estatística	
1.25. Pesquisa em Serviço Social II	150	4 ✓	6	-	10	4	3	-	7	Pesq. Serv. Social I	
1.26. Planejamento Social I	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
1.27. Planejamento Social II	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4	Planej. Social I	

QUADRO ANEXO II (continuação)

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS					PRÉ- REQUISITO
	SEMESTRAL	S E M A N A L				AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	OUTRAS	TOTAL		
		AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	OUTRAS	TOTAL						
2. Disciplinas Complementares Obrigatórias	180				12				12	Matemát. I	
2.01. Estatística	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
2.02. Serviço Social e Direitos Humanos	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
2.03. Seminários Especiais	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3. Disciplinas Complementares Optativas	120				8				8		
3.01. Serviço Social Rural e Urbano	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3.02. Serviço Social do Trabalho	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3.03. Serviço Social na Saúde	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3.04. Serviço Social na Educação	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3.05. Serviço Social na Previdência Social	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3.06. Serviço Social e Dinâmica Grupal	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3.07. Serviço Social da Família e do Menor	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
3.08. Psicologia Dinâmica e Patológica	60	4 ✓	-	-	4	4	-	-	4		
III - DISCIPLINAS ESPECIAIS	645				39				13	Estág. Profissional I Estág. Profissional II Est. Prob. Brasil. I	
1. Estágio Profissional I	150	-	-	10	10	-	-	2	2		
2. Estágio Profissional II	180	-	-	12	12	-	-	3	3		
3. Estágio Específico para Trabalho de Conclusão de Curso	135	-	-	9	9	-	-	2	2		
4. Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	2	-	-	2	2	-	-	2		
5. Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2	-	-	2	2	-	-	2		
6. Educação Física	120	-	4	-	4	-	2	-	2		

QUADRO ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO

I - Tempo útil de acordo com o CFE, Resoluções nºs 6/82, 3 e 4/84-CFE.

1. Tempo útil - 2.880 horas*

2. Tempo de Integralização:

Mínimo - 8 semestres

Médio - 10 semestres

Máximo - 14 semestres

3. Limite Mínimo Semestral - 205 horas

Limite Médio Semestral - 288 horas

Limite Máximo Semestral - 360 horas

II - De acordo com o CONSEP, Resolução nº 1.102/84

1. Currículo Pleno = Tempo útil + até 30%

2.880 + 690 = 3.570 horas

Tempo Previsto = 3.570 horas

2. Currículo Mínimo - as disciplinas deverão situar-se na faixa de 60% a 80% do tempo previsto de duração.

Limite de CH do CM = 2.106 a 2.808

CH prevista para CM = 2.205 (ANEXO I)

III - Tempo Previsto de Duração do Currículo Pleno (ANEXO II)

TOTAL = 3.570 horas 196 créditos

1º CICLO = 660 horas 42 créditos

2º CICLO = 2.910 horas 154 créditos

1. Limites para Integralização Curricular, por semestre

C I C L O	M Í N I M O		M Á X I M O	
	SEM.	CR.	SEM.	CR.
PRIMEIRO	2	13	6	30
SEGUNDO	6	13	12	26

* Res. nº 6 de 23/09/82 - CFE - 2.700 horas

Res. nºs 3 e 4/84 - CFE - 180 horas

Total - 2.880 horas

